

## RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (RIC) E CLÁUSULAS ESPECIAIS

Nº <<RIC>>

### 1 - LOCADORA

Razão Social:	PARANOÁ SHOPPING SCP		
CNPJ:	28.899.199/0001-50		
Endereço Sede:	EQ 02/03 CONJUNTO COMERCIAL 2 LOTES 4; 5 E 6 PARANOÁ PARQUE BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL		
Cidade:	BRASÍLIA	Estado:	DF

### 2 - LOCATÁRIO(A):

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço Sede:			
Cidade:		Estado / CEP:	
Telefone:		Fax:	
Nome Contato:			
Tel. Contato:		Fax Contato:	
Celular Contato:		E-mail Contato:	

#### 2.1. REPRESENTANTE

Nome Completo:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Identidade:		Órgão expedidor:	
Endereço:			
Cidade:		Estado / CEP:	

### 3 - ÁREA COMERCIAL (AC):

Número:		Por Extenso:	
Endereço:	EQ 02/03 CONJUNTO COMERCIAL 2 LOTES 4; 5 E 6 - PARANOÁ PARQUE, BRASÍLIA - DF		



#### 4 – ÁREA DA LOJA:

Área da loja locada:		Por extenso:	
----------------------	--	--------------	--

#### 5 – ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:

Atividade:	
------------	--

#### 6 – DENOMINAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ESTABELECIMENTO:

Nome:	
-------	--

#### 7 – PRAZO DA LOCAÇÃO:

Prazo:	60 (Sessenta) meses	Por extenso:	Sessenta meses
Data de Início:	Data da inauguração do shopping – prevista para o dia 20/ Novembro 2018	Data de Término:	Vinte de Novembro de dois mil e vinte e três 20/11/2023

#### 8 – ALUGUEL MENSAL:

8.1. VALOR DO ALUGUEL: <<Valor aluguel>>

8.2. 1º AO 12º MÊS DE LOCAÇÃO

AMM:		Por extenso:	
Data da 1ª Parcela:	05/12/2018		
Mês/Ano Referência:	novembro/2018		

8.3. 13º AO 24º MÊS DE LOCAÇÃO

AMM:		Por extenso:	
Data da 13ª Parcela:	05/12/2019		
Mês/Ano Referência:	novembro/2019		

8.4. 25º AO 60º MÊS DE LOCAÇÃO

AMM:		Por extenso:	
Data da 25ª Parcela:	05/12/2020		
Mês/Ano Referência:	novembro/2020		



## 9 – LIMITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA:

Limitação:	A ser informado na entrega da chave da loja.
Taxa de energia elétrica:	A ser informado na entrega da chave da loja.

## 10 – COEFICIENTE DE RATEIO DE DESPESAS (CRD):

Valor:	A ser informado na entrega da chave da loja.
Vencimento da primeira parcela:	60 dias antes da inauguração do empreendimento.

## 11 – CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE PROMOÇÕES:

Valor:	R\$ 10,00/m <sup>2</sup>	Por extenso:	Dez reais por metro quadrado.
Vencimento da primeira parcela:	90 dias antes da inauguração do empreendimento.		

## 12 – GARANTIA: (SEM EFEITO)

## 13 – DATA DA INAUGURAÇÃO:

Data de Inauguração:	Previsto para Novembro/2018.
----------------------	------------------------------

## 14 – CLÁUSULAS ESPECIAIS:

As partes acordam que as condições ora ajustadas como Cláusulas Especiais, serão válidas durante o período em que vigorar a presente locação e prevalecerão sobre as condições estipuladas em contrário no **CONTRATO PADRÃO** e nos seus anexos:

- 14.1. A título de mera liberalidade da **LOCADORA**, sem constituir novação ou direito invocável pelas partes, unicamente para os fins e durante o prazo ajustado para a presente locação, torna-se sem efeito o estipulado na Cláusula Nona e seus itens do Contrato Padrão de Locação, ficando a LOCATÁRIA isenta da obrigação de apresentar garantia ao presente contrato.
- 14.2. A título de mera liberalidade da **LOCADORA**, sem constituir novação ou direito invocável pelas partes, unicamente para os fins e durante o prazo ajustado para a presente locação, concede-se à LOCATÁRIA, nos termos do item 08 acima, uma bonificação de 50% (cinquenta por cento) para pagamento dos 12 (doze) primeiros meses de locação e 25% (vinte e cinco



por cento) de desconto para pagamento da locação do 13º mês até o 24º mês , desde que seja pago até a data do vencimento, contados a partir da inauguração do empreendimento. Caso atrase o pagamento este desconto torna-se sem efeito.

- 14.3. A bonificação concedida no item anterior restringe-se aos aluguéis contados a partir da inauguração do empreendimento, sendo certo que os demais encargos contratuais serão devidos pela LOCATÁRIA nos exatos termos ajustados e estabelecidos neste **RIC**.
- 14.4. A renovação deste contrato de locação estará sujeito o que determina o artigo 51. itens I, II e III, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei do Inquilinato – Lei 8245/91.
- 14.5. Ficam **RATIFICADAS** todas as cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas nestas cláusulas especiais.

Brasília/DF, ..... de ..... de 2017.

Assinaturas:

LOCADORA: \_\_\_\_\_

**PARANOÁ SHOPPING SCP**

LOCATÁRIO(A): \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF-MF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF-MF:

